

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços

**Termo Aditivo n° 05/2019
Contrato n° 66/2017
Pregão Presencial n° 14/2017
Processo Licitatório n° 45/2017**

**Aditivo a contratação de jornal
para publicação de atos oficiais
da Administração Pública
Municipal.**

Pelo presente Termo Aditivo que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n° 04.215.090/0001-99, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **Jusene Consoladora Peruzzo**, brasileira, portadora do CPF n° 908.182.100-87, residente e domiciliada nesta cidade, Estado do Rio Grande do Sul, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **SETE SUL COMUNICAÇÕES LTDA-ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ n° 27.113.969/0001-25, localizada na Rua Coronel Lolico, n° 555, Ap. 401, Centro, na Cidade de Tapejara-RS, CEP 99.950-000, neste ato representada pelo Sócio Administrador, Sr. **Pitágoras Branco Elgues**, portador do CPF n° 883.904.460-49, doravante denominada **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual firmado em 14 de julho de 2017, resolvem celebrar o presente Aditivo, regido pelas disposições legais, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - Considerando que o objeto da licitação ainda não se esgotou, as partes decidem prorrogar o contrato por mais 06 (seis) meses, para que se tenha prazo para esgotamento da quantidade contratada.

Parágrafo Único - A alteração contratual de que trata esta cláusula é baseada no artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Cláusula Segunda - O presente aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura e se encerrará **dia 14 de julho de 2019 ou com o esgotamento do objeto**, o que ocorrer primeiro.

Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original que não conflitem com este termo.

E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Santa Cecília do Sul - RS, 14 de janeiro de 2019.

Município de Santa Cecília do Sul
Jusene C. Peruzzo
Prefeita Municipal
CONTRATANTE

Sete Sul Comunicações Ltda
CNPJ nº 27.113.969/0001-25
Pitágoras Branco Elgues
CONTRATADA

Testemunhas:

1- _____

2- _____